



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.001/2017 – PP

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Abril 2017 às 09:15 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, em sua sala de sessões localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha, composta por: Rosicléia da Silva Magalhães – Pregoeira, Antônio dos Reis Brito, Narjara Araújo Pereira, como equipe de apoio, para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 10.001/2017 - PP, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença das empresas: **KELLY ARAÚJO SANTOS - ME**, CNPJ N.º 09.025.282/0001-56, representada por procuração particular pelo Sr. Francisco Eduardo Rodrigues de Azevedo, CPF N.º 619.977.063-34; **MAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ N.º 10.761.866/0001-79, representada por procuração particular pelo Sr. Lívio Cesar de Oliveira Araújo, CPF N.º 645.952.503-04; **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME**, CNPJ N.º 10.616.533/0001-56, representada por procuração particular pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, CPF N.º 070.863.343-91; **RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO - ME**, CNPJ N.º 03.396.325/0001-23, representada por seu proprietário o Sr. Raimundo Fontenele de Sousa Neto, CPF N.º 366.172.453-34; **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME**, CNPJ N.º 12.986.376/0001-04, representada por seu proprietário o Sr. Osmar Parente Albuquerque Filho, CPF N.º 846.542.283-49. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. A pregoeira declara satisfatórios os documentos de credenciamento das empresas: **KELLY ARAÚJO SANTOS - ME; MAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME; RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO - ME e OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME**, colocando os mesmos à disposição para que fossem rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes, já nominado. Dando prosseguimento a sessão a pregoeira procedeu à abertura do envelopes “nº 01” contendo a proposta de preços para o objeto do referido pregão na frente de todos os presentes e verificou a proposta com as especificações e demais exigência constante do edital ocasião em que foram rubricadas pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Após análise dos preços apresentados, a pregoeira declara aceita as propostas das empresas: **KELLY ARAÚJO SANTOS - ME; MAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME; RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO - ME e OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME** para todos os lotes, entendendo assim **CLASSIFICADAS**. A seguir abre-se a fase de lances com as empresas declaradas **CLASSIFICADAS**, Em ato contínuo foi proclamados aos presentes os preços apresentados para o Lote 01 da presente licitação. Em seguida iniciou-se a fase de lance do lote 01 tendo como vencedora a empresa: **MAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** no valor Global de **R\$ 24.200,00 (Vinte Quatro Mil e Duzentos Reais)**, conforme mapa de lances em anexo. Logo após iniciou-se a fase de lance do lote 02 tendo como vencedora a empresa: **KELLY ARAÚJO SANTOS - ME** no valor Global de **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, conforme mapa de lances em anexo. Na sequência iniciou-se a fase de lance do lote 03 tendo como vencedora a empresa: **RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO - ME** no valor Global de **R\$**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), conforme mapa de lances em anexo. Na sequência iniciou-se a fase de lance do lote 04 tendo como vencedora a empresa: **RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO – ME** no valor Global de R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme mapa de lances em anexo. Em prosseguimento aos trabalhos a pregoeira compara os preços negociados com os preços médios de mercado, e verifica que estão dentro dos parâmetros permitidos. Em continuidade abri-se os documentos de habilitação das empresas melhores classificadas, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. A Pregoeira registra também que foram atestadas a veracidade dos documentos de habilitação. Nesse momento os representantes das empresas: MAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME e KELLY ARAÚJO SANTOS – ME ausenta-se da sessão. A pregoeira declara **HABILITADA** a empresa: MAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pois a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame. E declara **INABILITADAS** a empresa: KELLY ARAUJO SANTOS – ME, pois a mesma não apresentou termos de abertura e encerramento do livro diária, descumprindo assim o subitem 6.4.2 do edital e declara também a empresa: RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO – ME, pois a mesma não apresentou balanço patrimonial, descumprindo assim o subitem 6.4.2 do edital. Mediante a Inabilitação da empresa: KELLY ARAÚJO SANTOS – ME a pregoeira analisa a oferta da empresa: MAXI COMERCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 2º colocado para o lote 02 e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. A pregoeira registra que os documentos de habilitação da respectiva empresa já foram abertos, e que a mesma encontra-se devidamente habilitada, inclusive para o lote 2. Mediante a Inabilitação da empresa RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO – ME a pregoeira analisa a oferta da empresa OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME, 3º colocado para o lote 03, pois a empresa 2º colocada está inabilitada e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. Nesse momento a pregoeira procede a abertura dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. A pregoeira declara a empresa: OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO – ME **HABILITADA**, pois a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame. Mediante a Inabilitação da empresa RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO – ME a pregoeira analisa a oferta da empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME, 2º colocado para o lote 04 e registra que o valor final proposta está compatível com a média de mercado. Nesse momento a pregoeira procede a abertura dos documentos de habilitação da empresa melhor classificada, os quais foram analisados e rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e em seguida colocados à disposição dos licitantes presentes. A pregoeira declara a empresa: D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME **HABILITADA**, pois a mesma preenche os requisitos de habilitação pré-determinados para o certame. Concluído a fase de lance e de habilitação a Pregoeira declarou aceita a oferta e os documentos de habilitação, declarando **VENCEDORAS** as empresas: **MAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** para os lotes: 01 no valor Global de R\$ 24.200,00 (Vinte Quatro Mil e Duzentos Reais) e para o lote 02 no valor de R\$ 1.220,00 (Um Mil Duzentos e Vinte Reais); **OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO – ME** para o lote 03 no valor Global de R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais) e **D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME** para o lote 04 no valor Global de R\$ 17.641,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais), a Pregoeira indaga se os licitantes presentes desejam manifestar a intenção de recurso e obteve o silêncio dos mesmos e por consequência, em ato contínuo a Pregoeira procedeu à **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado aos licitantes vencedores, na forma do artigo 4º, inciso XX da Lei Nacional nº 10.520/02, conforme



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



quadro demonstrativo em anexo. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes. Barroquinha-CE, dia 20 de Abril de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE BARROQUINHA		
Pregoeira	Rosicléia da Silva Magalhães	<i>Rosicléia da Silva Magalhães</i>
Equipe de Apoio	Antônio dos Reis Brito	<i>Antonio dos Reis Brito</i>
	Narjara Araújo Pereira	<i>Narjara Araújo Pereira</i>
LICITANTES		ASSINATURA
KELLY ARAÚJO SANTOS - ME		Ausentou - se
MAX COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME		Ausentou - se
D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADE EIRELI-ME		<i>[Signature]</i>
RAIMUNDO FONTENELE DE SOUSA NETO - ME		<i>[Signature]</i>
OSMAR P. ALBUQUERQUE FILHO - ME		<i>[Signature]</i>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Barroquinha – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, e